

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...01.08.2018...
ÀS ...09:10... Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 ago 2018 10:45

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 111/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PSD): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

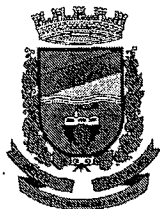
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 111/2018 passa a ser
FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de julho de
dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 128/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 111/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE JULHO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2017/2020

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.422/95":

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de Lei Ordinária nº 111/2018, **Rafael Pasqualotto**-(PROGRESSISTA), após proceder a análise da proposição acima referida que, "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE "ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.422/95"**", exara o seguinte parecer;

A proposição ora em análise pretende alterar os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.771/1998, os quais preveem as atividades da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

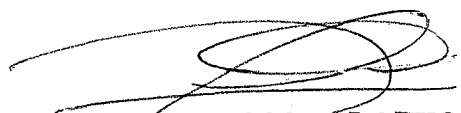
Justifica que as alterações propostas visam à reorganização da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e dos setores a esta vinculados, proporcionando maior eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, atribuindo-lhes competências específicas por área de atuação, evitando sobreposição de funções e buscando agilidade nos processos internos e nas atividades prestadas por estes setores.

Alocou-se os setores que tratam de fiscalização de trânsito para a Secretaria Municipal de Segurança, ficando a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana responsável pela sinalização de trânsito, transportes e demais serviços públicos.

Considerando a Orientação Técnico-jurídico favorável, emitida pela Assessoria Jurídica desta Casa, bem como o entendimento deste Relator de que a proposição atende a técnica legislativa, não vislumbro nenhum impedimento para que ela possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário.

O parecer é Favorável.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO - PROGRESSISTA**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 111/2018
Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br